



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL RP Nº 02/2022, de 23 de setembro de 2022

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/2022 - CAPES/FNDE/MEC

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital CAPES nº 24 de 28 de abril de 2022 - Programa Residência Pedagógica, torna público a abertura de seleção de **Preceptor** destinada aos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO que acompanharão as atividades dos bolsistas PRP- IFGoiano com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC, conforme cronograma disposto no **Quadro 01**. Os interessados na composição das vagas da PRP/IF Goiano referente ao Edital CAPES nº 24/ 2022 estarão em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, da Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 e demais dispositivos aplicáveis à matéria; para preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

Quadro 01 - Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data
Lançamento do edital	23/09/2022
Inscrição	24/09/2022 a 06/10/2022

Deferimento das inscrições	07/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2022
Recurso	12/10/2022
Divulgação do resultado final	14/10/2022
Início das atividades	17/10/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Residência Pedagógica CAPES/IFGoiano tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o PRP-IFGoiano visa:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- III. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores;
- IV. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- V. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- VI. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- VII. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- VIII. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas de **Preceptores** (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO) para o Programa Residência Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, nos *Campi* Ceres, Urutaí, Rio Verde e Morrinhos, conforme **Quadro 02**, da relação das escolas e vagas para professores preceptores de acordo com as escolas públicas habilitadas pela CAPES.

Quadro 02 - Subprojetos, núcleos e quantidade de bolsas

Subprojeto	Núcleo/Campus	Quantidade de preceptores	Cidade das escolas conveniadas
Ciências Biológicas	Núcleo 1- Campus Ceres e-mail: residenciapedagogica.ce@ifgoiano.edu.br	3	Ceres
	Núcleo 2- Campus Urutaí e-mail: rpbiologia.urt@ifgoiano.edu.br	3	Urutaí Pires do Rio
	Núcleo 3- Campus Rio Verde e-mail: residenciabiologia.rv@ifgoiano.edu.br	3	Rio Verde
Interdisciplinar	Núcleo 1- Biologia - Campus Ceres e-mail: residenciapedagogica.ce@ifgoiano.edu.br	3	Ceres
	Núcleo 2- Educação Física - Campus Urutaí e-mail: pibidefifgoiano@gmail.com	2	Urutaí Pires do Rio
	Núcleo 3- Biologia/Química - Campus Rio Verde e-mail: residenciabiologia.rv@ifgoiano.edu.br	1	Rio Verde
Química	Núcleo 1- Campus Urutaí/Morrinhos e-mail: rpquimica.urt@ifgoiano.edu.br	3	Urutaí Pires do Rio Morrinhos
	Núcleo 2- Campus Rio Verde e-mail: residenciaquimica.rv@ifgoiano.edu.br	3	Rio Verde
Pedagogia	Campus Morrinhos e-mail: coordpedagogia.mhos@ifgoiano.edu.br	3	Morrinhos

Matemática	Campus Urutaí e-mail: rpmatematica.urt@ifgoiano.edu.br	3	Urutaí Pires do Rio
Total	27 vagas para preceptores		
Tipo de bolsa	Residência Pedagógica – Edital RP/CAPES nº 24/2022 CAPES/FNDE/MEC		
Valor da bolsa por mês	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais		

2.2. Duração da bolsa: a bolsa de preceptor terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de preceptor corresponde a **R \$765,00** (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PRECEPTOR

São atribuições do professor Preceptor do PRP/IFGOIANO,

- I. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PRP da CAPES;
- II. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos residentes;
- III. Controlar a frequência dos residentes na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do PRP-IF Goiano;
- IV. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Residência Pedagógica;
- V. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI. Participar de seminários do Residência Pedagógica promovidos pela coordenação institucional e pelo subprojeto do qual participa;
- VII. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. Enviar ao coordenador do subprojeto do PRP-IF Goiano quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela CAPES;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PRP na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na educação básica;
- XIII. Participar como co-formador do residente, em articulação com o professor orientador;
- XIV. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PRP-IFGoiano, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;

- xv. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do PRP e dos cursos de formação do PRP-IF Goiano.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Para se inscrever como preceptor do PRP-IF Goiano o candidato deverá atender, em consonância com o Art. 29, da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, aos seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor em efetivo exercício da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Firmar termo de compromisso com o PRP-IFGoiano;
- VI. Participar dos Cursos de Formação promovidos pelo programa PRP/IFGoiano;
- VII - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP-IFGoiano.

4.2 Nos subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

4.3 Para os professores selecionados é obrigatório cadastrar e manter atualizado, após o ingresso no programa, currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica^[1], disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **24 de setembro a 06 de outubro de 2022**, exclusivamente via *e-mail*, de acordo com o núcleo onde se enquadra, disponível no Quadro 02.

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Só serão aceitas as inscrições que atenderem as normativas deste Edital bem como o seu cronograma.

5.2 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano em data prevista no Cronograma (Quadro 01).

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida no item 5.4, em formato PDF, e enviar para o *e-mail* correspondente, disponível no Quadro 02.

5.4 Documentos exigidos para inscrição do professor preceptor:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado (preencher com dados

cadastrais e com a indicação de um único subprojeto e núcleo de seu interesse - escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação);

- II. Termo de aceite obrigatório do preceptor (Anexo II) preenchido e assinado;
- III. Termo de compromisso (Anexo III) preenchido e assinado;
- IV. Cópia do CPF, RG e comprovante dos dados bancários de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil (a conta bancária deve estar no nome do candidato, não sendo aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta);
- V. Cópia do comprovante de votação da última eleição;
- VI. Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga;
- VII. Carta de intenção apresentando seu intuito de atuar como preceptor e suas contribuições como co-formador dos residentes;
- VIII. Formulário para pontuação curricular (Anexo IV) preenchido e assinado (os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição);
- IX. NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO;
- X. Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 01).

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do preceptor será composta de três fases:

- I. Análise dos pré-requisitos definidos no item 5 deste edital (eliminatório);
- II. Análise da carta de intenção (classificatório);
- III. Análise dos documentos comprobatórios indicados no formulário de pontuação do currículo, conforme Anexo IV (classificatório).

6.2 O envio da carta de intenção equivale a 40 (quarenta) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação atribuída à carta de intenção e ao Anexo IV.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a sequência:

- I. Maior tempo de atuação no magistério;
- II. Maior titulação;
- III. Maior idade.

6.5 O processo de seleção dos preceptores será conduzido por uma comissão local formada por 3 (três) docentes dos cursos de licenciatura e/ou Pedagogia do Campus ao qual o candidato se inscreveu, sendo um destes, o professor coordenador do subprojeto de interesse.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no cronograma, Quadro 01, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo V.

7.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via *e-mail*, de acordo com o núcleo onde se enquadra, disponível no Quadro 02.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 8.2** A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- 8.3** A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano;
- 8.4** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 8.5** A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES.
- 8.6** Este processo seletivo terá validade de 18 (dezoito) meses, podendo, a critério da Coordenação Geral do PRP/IF Goiano, ser suspenso.
- 8.7** A coordenação do PRP/IF Goiano poderá substituir o preceptor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do PRP/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.
- 8.8** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica/IF Goiano.
- 8.9** A divulgação do Resultado Preliminar e Final ocorrerá conforme cronograma (Quadro 01) e será divulgado no *site* do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br), bem como nos *sites* dos *Campi*.

Goiânia/GO, 23 de setembro de 2022.

Marco Antonio Harms Dias

Original assinado

Pró-Reitor de Ensino Substituto/IF Goiano

Rosenilde Nogueira Paniago

Original assinado

Coordenadora Institucional do PRP/IF Goiano

[1] O preceptor selecionado terá 10 dias corridos, após a seleção, para cadastrar o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/2022**

EDITAL nº 24/2022 - CAPES/FNDE/MEC

-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO-

Nome	completo	do	Candidato(a)	a
Preceptor(a): _____				

Recebe	alguma	bolsa:	() Não	() Sim, qual(is)?

Escola(s)	em	que	atua:	

Atua	na	sala	de	aula: () Não () Sim, qual(is)?

Licenciatura cursada: _____				
Opção	do	SUBPROJETO	do	
PRP: _____				
E-mail: _____				
Endereço: _____				Nº

Complemento: _____			Bairro:	

CEP:	_____	Cidade:	_____	
UF:	_____			
Telefone:	_____	Data	de	
nascimento:	_____			
CPF:	_____	RG:		

Banco:	_____	Agência: _____		
Conta*:	_____			
<i>*Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A</i>				

conta deve ser exclusiva do professor.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA -PRP/2022

EDITAL nº 24/2022 - CAPES/FNDE/MEC

-TERMO DE ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) PRECEPTOR(A)-

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na Residência Pedagógica/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO: Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/2022

EDITAL nº 24/2022 - CAPES/FNDE/MEC

-TERMO DE COMPROMISSO-

<p>Eu, _____ professor(a) em efetivo exercício na escola _____ licenciado(a) em _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional Residência Pedagógica - PRP/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO _____ por até 18 (dezoito) meses e com carga horária mínima de 6 (horas) semanais, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PRP/IF Goiano.</p> <p>E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa, realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado(a).</p> <p>(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2022.</p> <p>_____ Assinatura do(a) Candidato(a)</p>

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/2022

EDITAL nº 24/2022 - CAPES/FNDE/MEC

-FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR-

--	--	--	--

Atividade ou título	Pontuação máxima	Pontuação declarada	Pontuação atribuída (para uso da comissão)
1. Doutorado na área de Educação ou do Ensino	50 (máximo um título)		
2. Doutorado na área do Subprojeto	40 (máximo um título)		
3. Doutorado fora da área de Educação, do Ensino ou do Subprojeto	10 (máximo um título)		
4. Mestrado na área de Educação ou do Ensino	40 (máximo um título)		
5. Mestrado na área do Subprojeto	30 (máximo um título)		
6. Mestrado fora da área de Educação, do Ensino ou do Subprojeto	8 (máximo um título)		
7. Especialização na área de Educação, do Ensino e/ou do Subprojeto	20 (até dois títulos)		
8. Especialização fora da área de Educação, do Ensino ou do Subprojeto	6 (máximo um título)		
9. Tempo de atuação no magistério	1 ponto por semestre		
10. Participação como Preceptor do PRP	5 pontos por semestre		

11. Participação como Supervisor do PIBID	3 pontos por semestre		
12. Supervisão de estágio em curso de formação de professores/as	3 pontos por estagiário/a (máximo 39 pontos)		
13. Carta de intenção	40 pontos		
TOTAL	///		

**Os documentos comprobatórios dos itens apresentados no formulário de pontuação curricular deverão ser anexados ao e-mail no ato da inscrição.*

(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/2022

EDITAL nº 24/2022 - CAPES/FNDE/MEC

-FORMULÁRIO PARA RECURSO-

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
Fundamentação do recurso <i>Expor motivo resumidamente de suas alegações, subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões).</i>	
(Local e Data) _____, _____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	

Documento assinado eletronicamente por:

- Marco Antonio Harms Dias, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - PROEN-REI, em 23/09/2022 10:52:58.
- Rosenilde Nogueira Paniago, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/09/2022 07:43:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428355
Código de Autenticação: abae6561c5

